



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.084

De 1º de agosto de 2003.

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “*Rua Adamo Zambelli*”, a Estrada de Caieiras, também denominada Estrada da Calcárea, neste município de Cajamar, em homenagem ao senhor Adamo Zambelli cuja biografia em anexo, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de agosto de 2003.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

O Sr. Adamo Zambelli, nascido em 25 de setembro de 1915 na cidade de São Paulo, passou sua infância e adolescência na cidade de São Paulo, após servir o Estado na Revolução Constitucional de 1932 como voluntário, passou a exercer a função de mecânico e eletricitista de manutenção, trabalhou na Companhia Distribuidora de energia elétrica, após adquirir vasta experiência, começou a prestar serviços de manutenção em máquinas nas diversas empresas, nos municípios de Caieiras, Cajamar e região. Domiciliou-se por mais de 20 anos na Estrada da Calcárea, atual endereço da empresa Tecnort Zambelli, empresa esta marcada pela raiz profissional e ética que o Sr. Adamo Zambelli deixou dirigida nos dias atuais pelo filho Tibério Zambelli.

